



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 227

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica anulada a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte verba:-

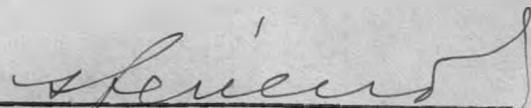
40.8.82.0 - Pessoal Fixo - a) Vencimentos..... 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento de parte da contribuição desta Prefeitura correspondente à filmagem feita sobre esta cidade quando da parada comemorativa do dia 7 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação determinada pelo artigo 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de outubro de 1958.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 31 de outubro de 1958.



Secretária